



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

(de autoria da Mesa Diretora)

JUSTIFICATIVA

Fernão/SP, 26 de janeiro de 2024.

Senhores(a) Vereadores(a),

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual visa alterar o Regimento Interno da Edilidade para adequar a sistemática de tramitação dos Projetos nas convocações da Câmara durante o recesso (sessão legislativa extraordinária).

Tal medida visa adequar o regimento da Edilidade aos preceitos previstos na Constituição Federal, especialmente em seu art. 57, § 6º, inciso II.

De acordo com referido preceito constitucional, o Congresso pode ser convocado extraordinariamente pelo presidente da República e pelos presidentes da Câmara e do Senado, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas Legislativas, desde que observada a aprovação da maioria absoluta de cada uma delas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

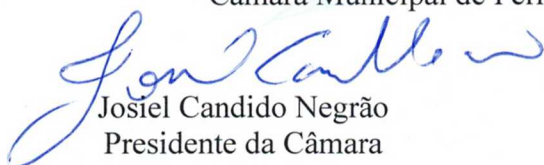
À vista disso, buscou-se estabelecer no Regimento Interno que, *“aberta a sessão, deverá o Plenário, antes da apreciação da propositura, deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de restar prejudicada a apreciação da matéria”*.

Além disso, aprimorou-se o dispositivo que tratava do requerimento de convocação da sessão legislativa extraordinária, de modo a estabelecer que *“será realizada mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os assuntos a serem tratados e a justificativa da urgência ou interesse público relevante, de modo que as proposições sejam submetidas às Comissões Permanentes para parecer”*.

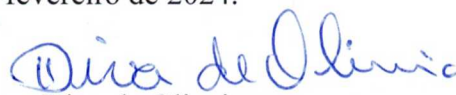
Diante do exposto, submetemos o Projeto à consideração de Vossa Excelência, em virtude de ser um projeto de fundamental importância para os trabalhos do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


Samuel Alamino dos Santos
1º Secretário


Diva de Oliyeira
Vice-Presidente


Eber Rogério Assis “Bill”
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, 02 DE FEVEREIRO DE 2024
(de autoria da Mesa Diretora)

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 41/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 15:14
Legislativo - PR 1/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO TOCANTE À CONVOCAÇÃO DA EDILIDADE DURANTE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 173 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. [...]

...

§ 2º. Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores dar-se-á mediante publicação de edital na imprensa oficial, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

...

§ 4º. A convocação prevista neste artigo será realizada mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os assuntos a serem tratados e a justificativa da urgência ou interesse público relevante, de modo que as proposições sejam submetidas às Comissões Permanentes para parecer.

...

§ 5º. Aberta a sessão, deverá o Plenário, antes da apreciação da propositura, deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de restar prejudicada a apreciação da matéria.

...

§ 9º. As sessões extraordinárias de que trata este artigo serão abertas com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, e não terão tempo de duração determinado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



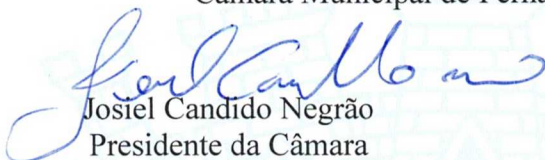
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

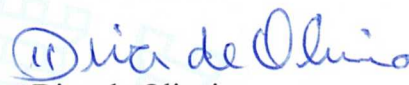
Estado de São Paulo

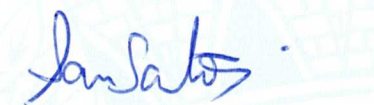


Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de fevereiro de 2024.


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


Diva de Oliveira
Vice-Presidente


Samuel Alamino dos Santos
1º Secretário


Eber Rogério Assis "Bill"
2º Secretário